

1. Documento: 218-2022-59

1.1. Dados do Protocolo

Número: 218/2022

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Proposição de Compra Direta

Assunto: Água Mineral

Unidade Protocoladora: SEAA - SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Data de Entrada: 05/01/2022

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: CLAUDIRG

Data de Inclusão: 16/12/2022 09:44

Descrição: Contratação direta de empresa especializada para fornecimento de água mineral acondicionada em garrações plásticos.

1.2. Dados do Documento

Número: 218-2022-59

Nome: ePAD 218-2022 - contratação direta - água mineral.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA CHEFE

Cadastrado pelo Usuário: ANAELISA

Data de Inclusão: 10/06/2022 17:18

Descrição: Autorização DG.

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANA ELISA RIBEIRO RAMIM	Login e Senha	10/06/2022 17:18

Documento Gerado em 16/01/2023 19:14:20

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria-Geral

e-PAD: 218/2022.
Ref.: Despacho n. DADM/220/2022.
Assunto: Aquisição de água mineral, potável, sem gás, no quantitativo de 480 garrafas de 20 litros e 720 unidades de copos de 200ml. Art. 24, II, Lei n. 8.666/93. **Autorização.**

Visto.

Considerando a competência delegada pela Portaria GP n. 03/2022 (art. 2º, XII), a manifestação favorável da Diretoria de Administração (Despacho n. DADM 220/2022 - doc. n. 218-2022-37), o informe de adequação de despesa coligido ao feito (doc. n. 218-2022-53) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **autorizo** a contratação direta da empresa *Água Geraes Distribuidora Eireli* por dispensa de licitação, nos moldes do art. 24, II, da Lei n. 8.666/93, visando ao fornecimento de água mineral potável, sem gás, acondicionada tanto em garrafas plásticas de 20 (vinte) litros, mediante troca de vasilhame, com cessão gratuita de garrafas por empréstimo, quanto em copos de 200 (duzentos) ml, incluindo o serviço de entrega nos prédios da Justiça do Trabalho em Belo Horizonte, localizados na Av. Getúlio Vargas, 225 e 265, pelo valor total de R\$ 3.799,20 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), conforme especificações contidas no Termo de Referência colacionado aos autos (doc. n. 218-2022-47).

À Diretoria de Orçamento e Finanças para empenho e publicação.

Após, à Secretaria de Licitações e Contratos/Seção de Contratos para as providências que lhe são afetas.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Carlos Athayde Valadares Viegas
Diretor-Geral